



## Energia

**O Governo aprova as taxas devidas pelo registo da instalação unidades de microprodução de electricidade e pela sua reinspecção.**

### Contactos

João de Macedo Vitorino

[jvitorino@macedovitorino.com](mailto:jvitorino@macedovitorino.com)

Susana Vieira

[svieira@macedovitorino.com](mailto:svieira@macedovitorino.com)

Carla Pinelas

[cpinelas@macedovitorino.com](mailto:cpinelas@macedovitorino.com)

Miguel Guarino

[mguarino@macedovitorino.com](mailto:mguarino@macedovitorino.com)

Jorge Sampaio

[jsampaio@macedovitorino.com](mailto:jsampaio@macedovitorino.com)

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.

### Governo concretiza regime da microprodução de electricidade

O Governo acaba de aprovar a Portaria n.º 201/2008, de 22 de Fevereiro, que concretiza o regime jurídico da microprodução de electricidade (RJME).

Nos termos do RJME, cabe à Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) a coordenação do processo de gestão de microprodução. Este processo está centralizado numa plataforma electrónica designada por Sistema de Registo de Microprodução (SRM), que contém o registo das unidades de microprodução e de todos os elementos previstos no RJME.

Tornava-se necessário proceder à fixação das taxas devidas pela prestação de serviços de (i) registo da instalação da unidade de microprodução no SRM e de (ii) realização de uma segunda inspecção (reinspecção) destinada à emissão do certificado de exploração.

Deste modo, a Portaria agora aprovada estabelece uma taxa de registo da instalação de microprodução de € 250 e uma taxa de reinspecção de € 150.

As taxas são actualizáveis em Janeiro, com base na evolução anual do índice de preços no consumidor no continente, excluindo habitação, sendo o valor final arredondado para a dezena de cêntimos de euro imediatamente superior.

A estas taxas acresce o IVA, à taxa de 12 % tratando-se de instalações cujas fontes de energia sejam totalmente renováveis, ou à taxa normal nos restantes casos.

A Macedo Vitorino & Associados elaborou um estudo sobre o Novo Regime de Microprodução de Electricidade, no qual é analisado o regime jurídico em vigor e se descrevem os vários procedimentos necessários ao desenvolvimento da actividade de microprodução.

O presente estudo pode ser solicitado on-line, na secção de Estudos do sítio de internet da Macedo Vitorino & Associados ([www.macedovitorino.com](http://www.macedovitorino.com)).

© 2008 Macedo Vitorino & Associados